



AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 001/2015

O Centro de Estudos e Assessoria torna pública a realização de Cotação Prévia de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria na qualificação do diagnóstico para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, apoio na realização das oficinas e intercâmbio estadual junto aos Fundos Solidários acompanhados pelo projeto no Distrito Federal e Goiás.

A modalidade da Cotação Prévia é melhor qualificação técnica e preço. A finalidade da contratação é a execução do Projeto “APOIO E FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE FUNDOS SOLIDÁRIOS NO CENTRO OESTE - CONVÊNIO N.º 793008/2013”, celebrado entre o Centro de Estudos e Assessoria e o Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria Nacional de Economia Solidária.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:


LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	06 de abril de 2015
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	07 de abril de 2015
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	22 de abril de 2015
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	23 de abril de 2015
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	23 de abril de 2015

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.centrodeestudoseassessoria.org.br ou retirar no seguinte endereço SCNL 307 - Bl E, Sl. 102/106 - Asa Norte - Brasília/DF, das 9h às 17:00 h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3041-7158 e pelo e-mail centrodeestudoseassessoria@gmail.com.

Brasília, 06 de abril de 2015


Ademar de Andrade Bertucci
Diretor Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - MTE/SENAES - CONVÊNIO N.º 793008/2013.

O Centro de Estudos e Assessoria torna público para conhecimento dos interessados/as que fará **COTAÇÃO DE PRÉVIA na modalidade melhor técnica e menor preço**, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no **Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011**, com objetivo de contratar o seguinte SERVIÇO:

1. OBJETO:

Contratação de assessoria técnica - Projeto de Apoio e Fomento às iniciativas de Fundos Solidários na Região Centro-Oeste - para serviço de qualificação do diagnóstico para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, apoio na realização das oficinas e intercâmbio estadual a serem realizados no Distrito Federal e Goiás.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução do Projeto em referência, está prevista a contratação de serviços de assessoria para subsidiar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Institucional dos fundos rotativos solidários e apoiar a organização em rede dessas iniciativas.

3. CONTEXTO E DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1 Contexto

Dentre as modalidades de Finanças Solidárias, o Fundo Rotativo Solidário (FRS) é uma metodologia que utiliza a estratégia de autofinanciamento comunitário. Um FRS trabalha com a gestão coletiva e comunitária de recursos de diversas naturezas, monetários (dinheiro) e não monetários (sementes, animais, mão de obra, etc). Tais recursos vão para além da dimensão econômica e podem ser investidos na compra de equipamentos, melhorias na propriedade, formação em novas habilidades e competências, entre outros tipos de investimentos, capazes de gerar desenvolvimento local.

Os FRS está no campo das Finanças Solidárias. Tais iniciativas possuem importante papel na democratização do acesso ao crédito popular e solidário promotor do desenvolvimento territorial e de seus atores. É parte do processo de organização e desenvolvimento das iniciativas de finanças solidárias, coordenar o acesso ao crédito e a outros produtos financeiros



e/ou bancários, com a orientação, assistência e informação; inovação tecnológica e desenvolvimento da autogestão comunitária; além da articulação e fomento da produção, comercialização e consumo local.

Neste âmbito o projeto “Apoio e fomento às iniciativas de Fundos Solidários no Centro Oeste” tem o objetivo de fortalecer os empreendimentos de economia solidária e/ou grupos comunitários, por meio de assessoria técnica e processos formativos, visando estimular o desenvolvimento de: ações de fortalecimentos dos Fundos Solidários; construção de redes territoriais, estadual e regional; articulação com políticas públicas da região. Tem por desafio, conjuntamente com os parceiros, buscar estratégias sócio-educativas estruturantes para o seu público e em especial os empreendimentos mais fragilizados.

Um dos grandes desafios deste projeto, com base na realidade socioeconômica da Região e nas condições atuais dos fundos solidários do Centro-Oeste, consiste em apoiar e conquistar a sustentabilidade econômica e política desses fundos.

O trabalho em Rede envolve a articulação da equipe técnica do projeto e parcerias regionais/ estaduais; organização e fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias do centro-oeste; identificação e mobilização de novos atores tais como política pública, movimentos sociais, fóruns locais; análise da conjuntura de cada território / estado.

Tendo por base a Política de Formação da Economia Solidária, considera-se que é papel da assessoria técnica, conduzir suas ações junto aos grupos acompanhados, de forma a promover espaços de formação e educação tendo por referencia a educação popular.

Adota-se no projeto uma concepção de território capaz de favorecer uma visão macro das (co) relações de força que circundam o lugar. Território é, portanto concebido como lugar de mediação entre o local e o global. É fundamental que os processos de assessoria/formação considerem o “poder desse lugar” e favoreçam o sentido de pertencimento aos atores dos FRS existentes. Além disso, favoreçam uma análise da conjuntura da região e das possíveis articulações no território. O corredor do extrativismo, os territórios da cidadania, os territórios das águas emendadas, os centros de comercialização e consumo, os fóruns e conselhos, são todos espaços estratégicos de articulação na região e que são assumidos como prioritários no processo de fortalecimento e definição das estratégias no território a ser trabalhado no projeto.

3.2 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

As assessorias a serem contratadas pelo presente edital atuarão em territórios do estado de Goiás e Distrito Federal. Terão o papel principal de apoiar o projeto na qualificação das informações para elaboração dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), a serem construídos nas ações de visitas técnicas, intercâmbios e oficinas.

O PDI é uma ferramenta de gestão e planejamento, elaborada a partir da realidade do empreendimento econômico solidário (EES). Ele aponta os objetivos e as metas a serem trabalhadas, para que em um período de



tempo (em ciclos de 6 meses, depois 2, 5 e 10 anos) o processo de desenvolvimento do grupo seja contínuo.

Antes de planejar um salto é preciso primeiro ajustar o trampolim. Por isso, o PDI também estuda como é possível melhorar as rotinas do dia-a-dia, organizando as contas, os documentos e a hora pra fazer as coisas.

No caso dos FRS - Fundos Rotativos Solidários, o PDI tem relação direta com a maneira com que é feita a gestão dos recursos (sejam eles monetários ou não). Se constitui em elemento estratégico de fortalecimento dos mesmos no território em que incidem.

A concepção de DESENVOLVIMENTO está ligada à esfera econômica, ao aumento da geração de renda e de oportunidades de mercado (produção e comercialização). Mas não é apenas isto. O desenvolvimento que se busca promover também envolve o fortalecimento dos sujeitos envolvidos e está relacionado com a esfera da Cidadania, de garantia de Direitos (humanos, políticos, sociais) e outros âmbitos que abrangem o relacionamento da pessoa com a sociedade.

O PDI proposto no presente projeto tem quatro (4) módulos básicos e iniciais, comuns para todos os grupos: 1. Gestão Organizacional; 2. Administrativo Financeiro; 3. Mobilização de Recursos; 4. Articulação e Comunicação. A estes módulos básicos, dependendo do grupo, poderá se somar também módulos específicos que complementam o plano.

3.3 Atividades que deverão ser executadas:

São atribuições específicas da assessoria contratada:

- Realizar a qualificação do diagnóstico para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) dos Fundos Solidários acompanhados pelo projeto a partir de visitas técnicas e encontros territoriais;
- Desenvolver e implementar soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas para resolução de problemas pontuais detectados nos Fundos Solidários dentro do escopo de suas competências;
- Participar das reuniões técnicas e administrativas mediante solicitação prévia ou entendimento conjunto;
- Fazer sugestões para melhorar o roteiro de levantamento das informações.
- Apoiar na sistematização dos diagnósticos;
- Apoiar a realização das oficinas locais e intercâmbio promovido pelo projeto;
- Organização de eventos que facilitem o desenvolvimento dos produtos previstos no projeto e presente termo de referencia, incluindo apoio na mobilização de participantes;
- Zelar pela elaboração e formatação dos relatórios conforme orientação da coordenação do projeto;
- Estimular o associativismo e processos de gestão coletiva e seu aprimoramento;
- Apoiar e fortalecer a articulação em rede e identidade dos Fundos Rotativos Solidários a serem acompanhados;



- Apoiar a articulação de parcerias em torno do fortalecimento dos Fundos Rotativos Solidários;
- Apoio às ações de desenvolvimento local e economia solidária articuladas no estado.

3.4 Localização - Região Centro-Oeste:

a) Goiás

- Lote I - Anápolis, Nazário e Goiânia
- Lote II - Iaciara, Flores de Goiás, Campinaçu

b) Distrito Federal e Entorno

- Lote III - Território I (Santa Maria, Luziânia, Samambaia, Gama e Valparaíso); Território II (Taguatinga, Estrutural, Recanto das Emas, Brasília); Território III (Águas Lindas e Planaltina)

3.5 Quadro Referencia de produtos, horas técnicas e valores por lotes:

GOIÁS - LOTE I

PRODUTOS	HORAS TÉCNICAS	VALORES
Assessoramento e qualificação do diagnóstico	192 horas	R\$9.600,00
Oficinas	20 horas	R\$1.000,00
Intercâmbio Estadual	20 horas	R\$1.000,00
Total	232 horas	R\$11.600,00

GOIÁS - LOTE II

PRODUTOS	HORAS TÉCNICAS	VALORES
Assessoramento e qualificação do diagnóstico	192 horas	R\$9.600,00
Oficinas	20 horas	R\$1.000,00
Intercâmbio Estadual	20 horas	R\$1.000,00
Total	232 horas	R\$11.600,00

DISTRITO FEDERAL - LOTE III

PRODUTOS	HORAS TÉCNICAS	VALORES
Assessoramento e qualificação do diagnóstico	192 horas	R\$9.600,00
Oficinas	20 horas	R\$1.000,00
Intercâmbio Estadual	20 horas	R\$1.000,00
Total	232 horas	R\$11.600,00



3.6 Cronograma Previsto

Etapa	Data	Pagamento
Assinatura do Contrato	28/04/2015	
Reunião com coordenação do projeto para pactuar detalhes do plano de trabalho		
Apresentação do Plano de Trabalho	Até 05/05/15	20%
Apresentação de 1º relatório geral de assessoria técnica	Até 15/07/15	30%
Intercâmbio estadual/ distrital	Até 30/08/15	
Apresentação do 2º relatório geral de assessoria técnica	Até 30/07/15	20%
Oficina territorial de consolidação do PDI	Até 30/08/15	
Apresentação do 3º relatório geral de assessoria técnica e sistematização do diagnóstico	Até 30/08/15	30%

3.7 O valor global previsto para aquisição dos referidos serviços será de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro mil e Oitocentos reais), a serem executados conforme os quadros do item 3.5 do presente Termo de Referência.

3.8 Devido as especificidades e perfil de cada região deverá ser apresentada uma proposta por lote, podendo os candidatos apresentarem mais de uma proposta.

3.9 Não é permitido cobrança de taxa administrativa.

3.10 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio No 793008/2013, celebrado entre o Centro de Estudos e Assessoria e o Ministério de Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Solidária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta cotação, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:



4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A proposta técnica e de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ (CPF), banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços.

5.1.3. Conter o valor unitário por hora técnica e valor total cobrado pelo serviço de assessoria, contento a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

5.1.4 Conter descrição da metodologia e abordagem técnica proposta assim como das qualificações técnicas e experiência relevante da proponente.

5.1.5. Conter declaração expressa de que prestará o serviço nas condições expostas neste Termo de Referência.

5.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência para o seguinte endereço:

CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA/ MTE/SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA/SENAES - CONVÊNIO SICONV N.º 793008/2013. EDITAL CPP N.º 004/2015.



SCNL 307 - Bloco E, S. 102/ 106 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70746-550

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será feito por MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO para a prestação de serviços de assessoria.

6.2 O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta cotação prévia de preço levarão em conta o atendimento das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Metodologia proposta	20 pontos
Atendimento das especificações técnicas	25 pontos
Experiência no campo da economia solidária	20 pontos
Experiência no campo de processos participativos, colaborativos e/ ou educação popular.	10 pontos
Menor Preço	25 pontos
TOTAL	100 pontos

6.3 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.

6.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

6.7 A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de abril às 09h30, no seguinte endereço: SCLN 307 BLOCO E SALA 102/104 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF.



7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A vencedora da cotação de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

7.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.1.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

7.1.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida; e

7.1.11 Apresentar pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência do Termo de Referência.



7.1.12 Comprovante de inscrição no SIAF/Certificado de Registro Cadastral - CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

8.2 Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Centro de Estudos e Assessoria convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas e a prestação dos serviços estipulados neste documento;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Centro de Estudos e Assessoria e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- d) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda o Centro de Estudos e Assessoria isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;



- e) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;
- f) Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial no 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto.
- g) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2 São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

10.2 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

10.3 O representante do Centro de Estudos e Assessoria anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Centro de Estudos e Assessoria, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



10.5 A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Centro de Estudos e Assessoria, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.

10.6 A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

10.7 Estando os serviços em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela fiscalização do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

10.8 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências previstas na legislação vigente.

11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado pelo Centro de Estudos e Assessoria no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação dos produtos com parecer favorável da coordenação do projeto atestando a execução dos serviços de assessoria e mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras.

11.2 O Centro de Estudos e Assessoria reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

11.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pelo Centro de Estudos e Assessoria será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

11.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

11.6 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Centro de Estudos e Assessoria por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.8 Para efeito de pagamento, o Centro de Estudos e Assessoria procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

11.9 As despesas de viagem fora da região metropolitana de domicílio do assessor(a) poderão ser custeadas pelo Centro de Estudos e Assessoria.



12 DA GARANTIA:

Não será exigida a prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

13.2. É facultado ao Centro de Estudos e Assessoria, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

13.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

13.4 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.6 Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3041 7158 no horário das 9:00h às 17:30h horas dos dias úteis.

13.7 As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

13.8 Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

13.9 O Centro de Estudos e Assessoria poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu site na internet www.centrodeestudoseassessoria.org.br, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.


13.10 A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



13.11 É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes da empresa
Anexo II	Carta de Credenciamento
Anexo III	Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação
Anexo IV	Modelo de Proposta
Anexo V	Declaração de Capacidade Técnica

Brasília, 06 de abril de 2015.


Ademair de Andrade Bertucci
Diretor Presidente



ANEXO I

(logo da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA
EMPRESA

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 - Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF nº _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE),
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.o e do CPF n.o, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS no 001/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 - Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

Na qualidade de responsável legal pela _____ inscrita no CNPJ
sob. no _____
credenciamos o Sr. _____ carteira de identidade no.
_____ e o CPF (MF)
no _____ para nos representar na Cotação Prévia de Preços em
referência, com poderes para formular propostas e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 - Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____,
sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços nº (xxxxx), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 – Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.



Centro de Estudos e Assessoria

Nossa proposta é de R\$ (valor por extenso) para a realização do serviço de qualificação do diagnóstico para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, apoio na realização das oficinas e intercâmbio estadual a serem realizados no (indicar o lote/ região de atuação), conforme o detalhamento a seguir.

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação ao Centro de Estudos e Assessoria;
- c) A proposta contém o valor unitário da hora técnica para a assessoria;
- d) Metodologia de trabalho conhecimento sobre a região de atuação.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



(logo da empresa)

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa/ organização _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

XX
XX

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local/Data/Assinatura